



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
COORDENADORIA DE ALMOX. E PATRIMONIO (PORTO ALEGRE)**

PARECER N° 6/2025 - CAP-POA (11.01.06.01.06)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 12 de setembro de 2025.

Análise de recurso de não homologação de inscrição

1. DO RECURSO APRESENTADO

A equipe executora do Projeto recebeu o recurso apresentado pela candidata Maristela de Godoy, referente à não homologação da inscrição para docente do Módulo II - Elaboração de Projetos, o qual transcrevemos abaixo:

Boa tarde

Recurso Administrativo ? Pedido de Homologação de Inscrição

Interessada: Maristela de Godoy

Processo Seletivo ? Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025

Módulo II ? Elaboração de Projetos

À Comissão Organizadora,

Venho interpor recurso contra o indeferimento de minha inscrição, com base nos seguintes pontos:

1. Realizei duas inscrições para a mesma vaga. Conforme o edital, deve prevalecer a última, realizada em 09/09/2025.
2. Na referida inscrição, apresentei:
 - Diploma de Doutorado em Memória Social e Bens Culturais (stricto sensu), área compatível com os requisitos do Anexo I;
 - Comprovação de experiência docente e orientação de projetos em nível superior (Currículo Lattes e documentos institucionais).
3. Os documentos comprovam plenamente minha habilitação acadêmica e experiência exigida.
4. Caso o indeferimento seja mantido, requer-se decisão fundamentada, indicando:
 - quais documentos seriam insuficientes;
 - por que o doutorado não atenderia ao edital;
 - e qual experiência docente não teria sido comprovada.

Requerimentos:

- a) Homologação imediata da inscrição;
- b) Alternativamente, concessão de prazo para complementação documental, conforme os princípios da razoabilidade e ampla participação.

Nestes termos,

Solicito deferimento.

Maristela de Godoy

Candidata ? Edital nº 45/2025

2. DA ANÁLISE DO RECURSO

Item 1 do recurso: DA INSCRIÇÃO

A candidata realizou três inscrições, a primeira inscrição no dia 02/09/2025 às 08:49:18 para a função de Docente para o módulo II: Elaboração de Projetos.

A segunda 08/09/2025 às 19:43:27 para a função de Apoio Pedagógico.

A terceira inscrição 09/09/2025 às 15:51:05 para a função de Docente para o módulo II: Elaboração de Projetos.

Conforme prevê o Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025 no item 6.8 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para o mesmo módulo ou vaga , apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior. Foram consideradas para avaliação A segunda inscrição realizada no dia 08/09/2025 às 19:43:27 para a função de Apoio Pedagógico e a terceira inscrição realizada no dia 09/09/2025 às 15:51:05 para a função de Docente para o módulo II: Elaboração de Projetos.

Item 2 do recurso: DA TITULAÇÃO

De acordo com o previsto no Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025, para a vaga de docente o(a) candidato(a) deve possuir graduação e/ou pós-graduação nas áreas de teatro, dança, música, circo, produção ou gestão cultural.

6.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente todos os documentos especificados no Anexo I, de acordo com a vaga pretendida.

Anexo I - Item 1. Diploma de curso superior e/ou pós-graduação com habilitação nas áreas de teatro, dança, música, circo, produção ou gestão cultural.

A candidata apresentou o diploma expedido pela Universidade La Salle (Unilasalle), cujo título é: Doutora em Memória Social e Bens Culturais: Área de Concentração: Estudos em Memória Social. Conforme consta no currículo *lattes* da candidata, a tese defendida intitula-se: ROBERTO MENDES: COMO AS CARACTERÍSTICAS ÉTNICAS E IDENTITÁRIAS APARECEM NA LITERATURA E NA PINTURA PRODUZIDAS PELO GUINEENSE.

Conforme documentos apresentados, não houve a comprovação exigida pelo Edital, para a vaga.

Item 3 do recurso: DA EXPERIÊNCIA DOCENTE PARA O MÓDULO PRETENDIDO

O Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025 prevê os requisitos para a comprovação de experiência (grifamos):

4.2 São requisitos para a vaga de Docente, além dos requisitos gerais:

4.2.1 **Comprovar experiência docente no(s) módulo(s) que deseja atuar;**

4.2.2 **Comprovar conhecimentos, através da habilitação, do(s) módulo(s) que deseja atuar.**

Anexo I: Parágrafo Único: serão aceitos como comprovantes de experiências docentes: atestados ou declarações de instituição de ensino ou instituições capacitadas para promover cursos livres, com detalhamento das horas/aula ministradas.

As experiências docentes apresentadas foram:

231210 - PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

231205 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO

261425 - INTÉRPRETE DE LÍNGUA DE SINAIS

231305 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO - 01/03/2016 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO

234705 - PROFESSOR DE ANTROPOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR - 01/05/2015 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE ANTROPOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR

231305 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO - 01/05/2015 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO

01/04/2015 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO MÉDIO

01/03/2015 - Ocupação alterada para PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO
231305 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO - 01/11/2014 - Ocupação
alterada para PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO ENSINO
234505 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AREA DE DIDATICA
261405 - FILÓLOGO
333105 - INSTRUTOR DE AUTO-ESCOLA
234505 - PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AREA DE DIDATICA
232105 - PROFESSOR DE ARTES NO ENSINO MÉDIO
234805 - PROFESSOR DE ECONOMIA
232105 - PROFESSOR DE ARTES NO ENSINO MÉDIO - 01/09/2010 - Ocupação alterada para
PROFESSOR DE ARTES NO ENSINO MÉDIO
239205 - PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDOS
331205 - PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL
14290 - OUTROS PROFESSORES DE ENSINO DE 1: GRAU

A candidata tem extensa experiência docente, porém não consta comprovação de atuação em disciplinas correlatas ao módulo pretendido, conforme exigência do Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025.

Item 4 do recurso: DA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Já respondido nos itens anteriores, com base no previsto no Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025

Requerimentos finais:

Com relação aos requerimentos finais da candidata, verificamos que não há possibilidade de homologação da inscrição que não tiver atendido às exigências editalícias, bem como não há possibilidade de dilação de prazo para apresentação de documentos.

Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025:

6.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

6.6 O correto envio dos documentos especificados no Anexo I é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

7.4 Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

3. DA DECISÃO DO RECURSO

Após análise dos argumentos apresentados pela candidata, dos documentos juntados e do Edital *Campus* Porto Alegre nº 45/2025, a solicitação feita foi INDEFERIDA.

(Assinado digitalmente em 12/09/2025 16:47)

DENISE LUZIA WOLFF
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
DPI-POA (11.01.06.17)
Matricula: ###271#3

(Assinado digitalmente em 12/09/2025 16:30)

THAIS CARLESSO DUTRA DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CAP-POA (11.01.06.01.06)
Matricula: ###941#4

Processo Associado: 23368.002256/2025-54

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/09/2025** e o código de verificação: **d76b85f82d**